



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
Rua Conrado Moura, 230 Fone: 89 3431-1120
Padre Marcos – PI, CEP: 64680-000
E-mail: semecpmpm@yahoo.com.br
CNPJ: 06.970.518/0001-34

VI – Representantes da Saúde;

VII – Representantes dos Trabalhadores em Educação;

VIII – Representantes da Igreja;

IX – Representantes da Assistência Social;

X – Representantes do Legislativo;

XI – Representantes da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR;

§ 1º Cabe às instituições, entidades, órgãos, movimentos sociais e sindicais, a realização de escolha dos seus representantes entre os seus pares, conforme critérios estabelecidos em âmbito interno, competindo à homologação dos nomes ao Secretário Municipal de Educação de Padre Marcos com sua publicidade no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 5º A composição do FPEPM poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

I – amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no art. 4º deste Decreto; e

II – efetiva atuação da entidade/órgão/movimento nas lutas em defesa da educação pública.

§ 1º A solicitação de ingresso no FPEPM deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Presidência do Fórum, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos.

§ 2º O ingresso de novas entidades ou órgãos será deliberado, em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de, no mínimo, 50% das entidades componentes do Fórum.

Art. 6º O Presidente do FPEPM, escolhido entre seus pares terá o mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por mais dois.

Art. 7º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos em regimento interno, aprovado na 1ª reunião ordinária convocada para esse fim, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 8º A 1ª reunião ordinária do FPEPM acontecerá no máximo trinta dias após a publicação deste Decreto, por meio de convocação por parte do Presidente do FPEPM.

Art. 9º O FPEPM terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente bimestralmente ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda, por requerimento de 1/3 dos seus membros.

Art. 10º. O FPEPM e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Amarante e receberão o suporte técnico e administrativo da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Amarante.

Art. 11º. Referente à participação dos membros nas atividades do FPEPM e das Conferências Municipais de Educação ocorrerão sem ônus para Secretaria Municipal de Educação de Amarante.

Art. 12º. A participação no Fórum Municipal Permanente de Educação de Padre Marcos – FPEPM é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 13º. No prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Educação de Padre Marcos deverá dar posse aos membros do FPEPM.

Art. 14º. No prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Decreto, a SEMED deverá publicar no Diário Oficial, o regimento interno aprovado pelos membros do FPEPM.

Art. 15º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Padre Marcos- PI, 03 de Agosto de 2017.


JOSÉ VALDINAR DA SILVA
Prefeito Municipal



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento e alimentação dos sistemas governamentais, avaliação de programas, clippagem de editais, captação de recursos junto ao governo federal, estadual, serviço de Protocolo, regularização das certidões de habilitação junto a SEPLAN- Secretaria Estadual de Planejamento, e acompanhamento de projetos junto às secretarias, para o Município de Prata do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 006/2017 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para Prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento e alimentação dos sistemas governamentais, avaliação de programas, clippagem de editais, captação de recursos junto ao governo federal, estadual, serviço de Protocolo, regularização das certidões de habilitação junto a SEPLAN- Secretaria Estadual de Planejamento, e acompanhamento de projetos junto às secretarias, para o Município de Prata do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o objeto deste processo a empresa **J R DE S NUNES - EPP (GESTAO WORKSPACE)**, com o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Prata do Piauí(PI), 28 de Julho de 2017.

Willhelm Barbosa Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 062/2017.
Procedimento Licitatório: nº 006/2017.
Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento e alimentação dos sistemas governamentais, avaliação de programas, clippagem de editais, captação de recursos junto ao governo federal, estadual, serviço de Protocolo, regularização das certidões de habilitação junto a SEPLAN- Secretaria Estadual de Planejamento, e acompanhamento de projetos junto às secretarias, para o Município de Prata do Piauí.

Contratado: J R DE S NUNES - EPP (GESTAO WORKSPACE) , pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.331/0001-06

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para os 05 (cinco) meses de contrato, totalizando valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2017

Data da Assinatura: 28 de Julho de 2017.

Dotação Orçamentária: Orçamento geral do Município 2017, FPM e ICMS. no elemento de despesa – 339039 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento do site institucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE DO PIAUI e implementação e aquisição da licença da plataforma do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ. Contratada: **128BITS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.121/0001-71. VALOR GLOBAL: R\$ 4800,00. PRAZO: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2017.

Massapé do Piauí (PI), 01 de agosto de 2017.

Prefeito Municipal